



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROCESSO N°	206/2025-PREST-CONTAS-SERGIPEPREVIDÊNCIA
ENTIDADE	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA
GESTOR	José Roberto de Lima Andrade
PERÍODO	01/01/2024 a 31/12/2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA N° 07/2025/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o processo de Prestação de Contas Anual, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, referente ao exercício financeiro de 2024.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e do art.14 da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, bem como aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, apresentado sob a responsabilidade dos “agentes responsáveis”, citados no “Rol dos Responsáveis” (fls. 219/222), cujos respectivos decretos e portarias de nomeação e exoneração foram anexados ao processo, em epígrafe (fls. 45/66), conforme estabelece o art. 10, alínea c, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Anual do **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, referente ao exercício financeiro de 2024, foi encaminhado para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, em 28/02/2025, apresentado de forma digital (em formato de PDF), contendo, inicialmente, 213 páginas, numeradas pelo sistema e-doc, das folhas 01 a 211; conforme estabelece o art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, em epígrafe, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, da Gerência de Contabilidade e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário de Estado

O “Pronunciamento da Secretária de Estado” da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, a qual esta entidade está vinculada, foi anexado na Prestação de Contas (fls. 3/4), na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o art. 10, alínea a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.4 – Do Relatório de Gestão do titular da Entidade

O “Relatório de Gestão” do SERGIPEPREVIDÊNCIA, referente ao exercício de 2024, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 5/41); estando em conformidade com o disposto no art.10, alínea b, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item II, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Registra-se que o Relatório de Gestão supracitado descreve sobre a apresentação, a identificação e a identidade estratégica, onde apresenta as medidas adotadas para atingir o objetivo estratégico, envolvendo as seguintes perspectivas: finanças, imagem, processos e pessoas; bem como os órgãos colegiados e gestão de pessoal. Descreve, também, sobre as principais ações realizadas e noticiadas, durante o exercício de 2024.

Com relação ao acompanhamento do PPA 2024/2027, registra-se que, de acordo com o Relatório de Gestão supracitado, a meta estabelecida, para o exercício de 2024, nos indicadores previstos no Plano Plurianual – PPA (2024-2027), relativos ao Programa: 0032 – Satisfação com os serviços prestados pelo RPPS, “foi alcançada”; cujo mesmo evidencia, no item 3.1, o seguinte: *“Superamos amplamente a meta estabelecida para o ano, mesmo antes de seu encerramento, considerando os resultados apurados de janeiro a novembro. Esse desempenho se deve, em grande parte, aos resultados da pesquisa de satisfação realizada por meio de atendimento virtual”*.

Por fim, apresenta o planejamento interno para o ano de 2025, contendo as seguintes ações para serem realizadas no exercício de 2025: ampliação do espaço atual; obtenção do CRP administrativo; manutenção do Pró-Gestão – Nível IV; e atualização do site conforme as métricas do TCE.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente (PPP)

O “Plano de Providências Permanente – PPP” foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 223/226), na forma do Anexo V, conforme estabelece o art.10, alínea d, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

De acordo com o Plano de Providências Permanente, verificou-se que as recomendações e/ou solicitações formuladas pelos Órgãos de Controle (Secretaria de Estado da Transparência e Controle e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), foram devidamente atendidas; cujo referido documento informa que a situação, em 31/12/2024, encontra-se “REGULAR”.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, para o exercício financeiro de 2024, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 9.372, de 12 de janeiro de 2024), publicada no D.O.E., em 15/01/2014, sob nº 29.317. De acordo com o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social/2024, para o exercício de 2024, a fixação da Despesa totalizou a quantia de **R\$ 564.195.434**, conforme os “Quadros de Detalhamento da Despesa e Resumos do Órgão” (fls. 71/74), que “diverge” do valor da previsão da Receita, no total de **R\$ 127.550.189**, conforme os “Demonstrativos de Especificação das Receitas” (fls. 75/76); cujo motivo dessa divergência encontra-se justificado nas “Notas Explicativas” (fls. 278/283).

Registre-se que essa divergência entre a fixação da despesa e previsão da receita, refere-se ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Sergipe (UG-37202); cuja diferença é referente a Recursos não Vinculados de Impostos, custeado pelos aportes do Tesouro, por insuficiência financeira, usados para cobrir o deficit previdenciário do SPSM, conforme evidenciado no “item 5.2.”, das “Notas Explicativas” (fl. 280).

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

O “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos” (fls. 77/81), demonstra que, durante o exercício de 2024, foram abertos “créditos adicionais” oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros, que provocaram “alteração” em seu orçamento inicial; sendo possível



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

observar a “alteração” no “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação” (fl. 116), conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	564.195.434,00
B	Créditos Adicionais	186.318.097,15
C	Dotação Anulada	-107.935.204,45
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	642.578.326,70

2.6.3 – Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada” (fls. 83/84), verificou-se que, até o final do exercício de 2024, a receita orçada foi de **R\$ 148.300.189,00**, enquanto que a receita arrecadada atingiu a quantia de **R\$ 139.430.083,02**, representando 94,02% da receita orçada; configurando-se, dessa forma, um “deficit de arrecadação” de **R\$ 8.870.105,98**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	RECEITA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA	DEFICIT
Receitas Correntes	135.800.189,00	126.221.444,77	-9.578.744,23
R-Operações Intraorçamentárias	12.500.000,00	13.208.638,25	708.638,25
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	148.300.189,00	139.430.083,02	-8.870.105,98

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada” (fl. 82), verificou-se que, até o final do exercício de 2024, a despesa autorizada atingiu a quantia de **R\$ 642.578.326,70**, enquanto que a despesa realizada atingiu a quantia de **R\$ 640.242.932,11**,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

representando 99,64% do total autorizado; configurando-se, dessa forma, uma “economia orçamentária” de **R\$ 2.335.394,59**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	ECONOMIA
DESPESAS CORRENTES	642.198.326,70	639.887.419,10	2.310.907,60
DESPESAS DE CAPITAL	380.000,00	355.513,01	24.486,99
TOTAL	642.578.326,70	640.242.932,11	2.335.394,59

2.6.4.2 – Restos a Pagar

Verificou-se que, durante o exercício de 2024, houve “inscrição” de restos a pagar processados, no valor total de **R\$ 4.234.737,82**, conforme o “Relatório de Restos a Pagar Processados” (fls. 175/177), que confere com o valor da “inscrição” de restos a pagar processados, registrado no “Balanço Financeiro” (fl. 121); sendo possível observar a “inscrição” na “Demonstração da Dívida Flutuante” (fl. 87), conforme detalhado no quadro a seguir:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	1.437.427,81	4.234.737,82	280.492,24	5.391.673,39
TOTAL	1.437.427,81	4.234.737,82	280.492,24	5.391.673,39

2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 87), conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja demonstração registra o saldo final para o exercício seguinte, da ordem de **R\$ 30.996.114,52**, que confere com o valor do “passivo financeiro” registrado no “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” (fl. 123), conforme detalhado no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	1.437.427,81	4.234.737,82	280.492,24	5.391.673,39
DEPÓSITOS	20.725.200,75	972.168.425,27	967.289.184,89	25.604.441,13
TOTAL	22.162.628,56	976.403.163,09	967.569.677,13	30.996.114,52

2.6.6 – Dívida Fundada

O “Demonstrativo da Dívida Fundada” (Interna e Externa), foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 88/89), em atendimento ao disposto no art. 10, alínea e, item 8, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujos respectivos saldos encontram-se zerados, estando em conformidade com o “passivo não circulante” do “Balanço Patrimonial” (fl. 122).

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal”, efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 113/114), na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujo demonstrativo registra o total geral (empenhado e pago no exercício), no valor de **R\$ 597.378,13**.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 115), na forma do Anexo VII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2024.

2.6.8 – Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação

O “Demonstrativo da Execução Orçamentária Por Programa de Governo/Ação” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 116), conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 13, da



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja análise da execução dos Programas de Governo da Entidade foi evidenciada da seguinte maneira:

PROGRAMA DE GOVERNO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS EMPENHADAS	%	EXECUÇÃO (%)
(F) 0032 – SATISFAÇÃO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO RPPS	1.414.900,00	0,22%	1.408.724,00	0,22%	99,56%
(G) 0036 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	641.163.426,70	99,78%	638.834.208,11	99,78%	99,64%
TOTAL	642.578.326,70	100,00%	640.242.932,11	100,00%	99,64%

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 117/120), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “execução orçamentária da receita e da despesa” apresentou um “*deficit*”, no valor de **R\$ 500.812.849,09**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+)	Receita Realizada	139.430.083,02
(-)	Despesa Empenhada	640.242.932,11
=	<i>Deficit</i>	-500.812.849,09

Da análise dos valores das receitas e das despesas realizadas, registrados no “Balanço Orçamentário” (fls. 117/118), verificou-se que estão em conformidade com os respectivos



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada” (fls. 83/84), e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada” (fl. 82).

Quanto ao “*deficit*”, registrado no “Balanço Orçamentário” (fls. 117/118), verificou-se que se encontra em conformidade com o “*deficit* de execução”, registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (fl. 85).

No “Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados” (fl. 119), verificou-se a existência de restos a pagar não processados, inscritos em exercícios anteriores, no valor de **R\$ 168,99**; sendo que, durante o exercício de 2024, não houve execução desses restos a pagar, restando esse saldo para o exercício seguinte.

No “Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados” (fl. 120), verificou-se a existência de saldo de restos a pagar processados, inscritos em exercícios anteriores e no exercício anterior, no total de **R\$ 1.437.258,82**; sendo que, durante o exercício de 2024, houve “pagamento” e “cancelamento” desses restos a pagar, totalizando a quantia de **R\$ 280.492,24**, restando um saldo de **R\$ 1.156.766,58**.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Orçamentário (fls. 117/118), através da relação entre os totais das receitas (prevista e arrecadada), e das despesas (autorizada e executada), conforme a seguir:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	139.430.083,02	0,94
Receita Prevista	148.300.189,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado o valor de **R\$ 0,94**, gerando, ao final do exercício, um “deficit de arrecadação”, da ordem de **R\$ 8.870.105,98**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

b) Quociente de Equilíbrio Orçamentário: Despesa Autorizada/Receita Prevista

Despesa Autorizada	642.578.326,70	4,33
Receita Prevista	148.300.189,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi utilizado a quantia de **R\$ 4,33**, gerando, ao final do exercício, a dotação autorizada atualizada, decorrente da abertura de créditos adicionais.

c) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	640.242.932,11	1,00
Despesa Autorizada	642.578.326,70	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 1,00**, gerando, ao final do exercício, um equilíbrio orçamentário; possibilitando, ainda, uma “economia orçamentária” de **R\$ 2.335.394,59**.

d) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

Receita Arrecadada	139.430.083,02	0,22
Despesa Executada	640.242.932,11	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe apenas a quantia de **R\$ 0,22** de receita arrecadada, para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um *deficit* orçamentário de **R\$ 500.812.849,09**.

2.7.2 – Balanço Financeiro



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O “Balanço Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 121), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	139.430.083,02	139.392.272,91	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	640.242.932,11	578.946.894,52
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	483.786.707,16	437.196.812,78	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	,00	57.010,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.644.762.751,56	877.304.490,84	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.637.504.532,78	866.133.989,25
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	13.578.496,75	4.822.813,99	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.810.573,60	13.578.496,75
TOTAL	2.281.558.038,49	1.458.716.390,52	TOTAL	2.281.558.038,49	1.458.716.390,52

Da análise do “Balanço Financeiro”, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte, no valor de **R\$ 3.810.573,60**, refere-se ao somatório dos saldos registrados nas contas “caixa e equivalente de caixa” e “depósitos restituíveis e valores vinculados”, que se encontram registrados nas respectivas contas do “ativo circulante” do “Relatório Balancete Contábil” (fls. 90/91); cujo saldo, no Balanço Financeiro, resultou da seguinte transação financeira:

a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários, totalizou a quantia de **R\$ 2.267.979.541,74**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 13.578.496,75**, gerou ingressos no total de **R\$ 2.281.558.038,49**; e

a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias e dos pagamentos extraorçamentários, totalizou a quantia de **R\$ 2.277.747.464,89**, que subtraído do total dos ingressos, registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte de **R\$ 3.810.573,60**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 13.578.496,75**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 3.810.573,60**, constatou-se uma “variação negativa” de **R\$ 9.767.923,15**.

c) A “inscrição” de restos a pagar processados, no valor de **R\$ 4.234.737,82**, registrado nos recebimentos extraorçamentários do “Balanço Financeiro”, encontra-se em conformidade com o



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

total registrado no “Relatório de Inscrição de Restos a Pagar Processados” (fls. 175/177); sendo possível observar a “inscrição” na “Demonstração da Dívida Flutuante” (fl. 87).

d) O valor referente aos “pagamentos” de restos a pagar processados, da ordem de **R\$ 261.335,76**, registrado nos pagamentos extraorçamentários do “Balanço Financeiro”, encontra-se em conformidade com o total pago, registrado no “Quadro de Execução de Restos a Pagar Processados” (fl. 120).

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Financeiro (fl. 121), através da relação entre os totais das receitas executadas e das despesas realizadas, conforme a seguir:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	139.430.083,02	0,22
Despesa Orçamentária	640.242.932,11	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe apenas a quantia de **R\$ 0,22** de receita orçamentária, para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um *deficit* orçamentário de **R\$ 500.812.849,09**.

b) Quociente da Execução Extra-orçamentária: Receita Extra-Orçamentária/Despesa Extra-Orçamentária

Receita Extra-Orçamentária	1.644.762.751,56	1,00
Despesa Extra-Orçamentária	1.637.504.532,78	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extra-orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 1,00** de receita extra-orçamentária, para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um equilíbrio extra-orçamentário.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária+Extra-Orçamentária)/Despesa (Orçamentária+Extra-Orçamentária)

Receita	1.784.192.834,58	0,78
Despesa	2.277.747.464,89	

O Quociente do Resultado da Execução Financeira é “menor” que **1**, isso demonstra a existência de um “desequilíbrio financeiro”.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	3.810.573,60	0,28
Saldo do exercício anterior	13.578.496,75	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é “menor” que **1**, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é “menor” do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de um *deficit* financeiro.

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, e seus Anexos, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 122/125), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	23.405.459,23	25.830.732,67	CIRCULANTE	34.137.147,51	25.278.487,27
NÃO CIRCULANTE	1.735.903,59	1.380.390,58	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-8.995.784,69	1.932.635,98
TOTAL	25.141.362,82	27.211.123,25	TOTAL	25.141.362,82	27.211.123,25

Da análise do “Balanço Patrimonial”, constatou-se o seguinte:

- a) O patrimônio bruto, ou seja, o ativo total, em 31/12/2024, atingiu a quantia de **R\$ 25.141.362,82**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o patrimônio bruto, no exercício de 2024, apresentou uma “redução” de **R\$ 2.069.760,43**, equivalente a 7,61%.
- b) O ativo circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor total de **R\$ 23.405.459,23**, representando 93,10% do ativo total.
- c) O ativo não circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor total de **R\$ 1.735.903,59**, representando 6,90% do ativo total.
- d) No passivo circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Classificam-se, também, os valores de terceiros em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. Em 31/12/2024, o passivo circulante totalizou a quantia de **R\$ 34.137.147,51**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2024, esse passivo apresentou um “aumento” de **R\$ 8.858.660,24**, equivalente a 35,04%.
- e) Por fim, é possível observar um “decrécimo” significativo no valor do “patrimônio líquido”, em relação ao exercício anterior; já que passou de **R\$ 1.932.635,98**, em 31/12/2023, para um “passivo real descoberto”, em 31/12/2024, da ordem de **R\$ (8.995.784,69)**.

A composição do patrimônio líquido encontra-se demonstrado no quadro a seguir:

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido (C+D)
-10.648.584,37	315.245,63	-10.333.338,74	1.337.554,05	-8.995.784,69



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 123), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujo quadro registra o “saldo patrimonial” de **R\$ (8.995.784,69)**, que confere com o valor do “passivo real descoberto” contabilizado no “Balanço Patrimonial”.

O “Quadro das Contas de Compensação” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 124), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujos “atos potenciais ativos” foi apresentado com o saldo zerado, enquanto os “atos potenciais passivos” foi apresentado com o saldo de **R\$ 2.133.004,04**, que “diverge” do saldo atual registrado na conta contábil nº 8.1.2.0.0.00.00 (execução dos atos potenciais passivos), do “Relatório Balancete Contábil” (fl. 107); cujo fato encontra-se evidenciado no item 7, das “Notas Explicativas” (fls. 278/283).

O “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 125), conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 3d, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujo quadro registra um “*deficit*” do exercício de **R\$ (22.848.016,86)**, que confere com o saldo registrado na conta contábil nº 8.2.1.1.1.00.00 (disponibilidade por destinação de recursos), do “Relatório Balancete Contábil” (fl. 108).

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, efetuou-se a análise do “Balanço Patrimonial” (fl. 122), através da relação entre os saldos dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e das obrigações, existentes no passivo patrimonial, conforme a seguir:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

Disponível	3.011.856,67	0,09
Passivo Circulante	34.137.147,51	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Este índice demonstra que a entidade possui apenas a quantia **R\$ 0,09**, disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade não possui disponibilidade financeira suficiente para honrar as obrigações a curto prazo, gerando uma “insuficiência financeira” de **R\$ (31.125.290,84)**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	23.405.459,23	0,69
Passivo Circulante	34.137.362,82	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da entidade em cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui apenas a quantia de **R\$ 0,69**, de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade não possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em disponibilidades, para honrar suas obrigações a curto prazo.

c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

AC + ARLP	23.405.459,23	0,69
PC + ELP	34.137.147,51	

A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma entidade tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo.

Em virtude da entidade não possuir valores registrados no ativo realizável a longo prazo e no exigível a longo prazo, esse índice permanece o mesmo da liquidez corrente.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo/Ativo Total

PC + ELP	34.137.147,51	1,36
ATIVO TOTAL	25.141.362,82	

Este índice demonstra o grau de endividamento da entidade, bem como sua estrutura de capital, conforme demonstrado a seguir:

d.1) Em relação ao grau de endividamento: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 1,36** está comprometida com as obrigações a curto prazo, já que não existem obrigações a longo prazo.

d.2) Em relação a sua estrutura de capital: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total, a importância de **R\$ 1,36** foi originada de capitais de terceiros, por isso, são exigíveis no curto prazo, já que não existem obrigações a longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros:

Nesse item, efetuou-se a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através dos saldos demonstrados no Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros (fl. 123), conforme a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	8.148.097,68	0,26
Passivo Financeiro	30.996.114,52	

Esse quociente demonstra que existe apenas a quantia de **R\$ 0,26** de ativo financeiro, para cada **R\$ 1,00** de passivo financeiro, gerando um *deficit* financeiro de **R\$ (22.848.016,84)**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente

Ativo Permanente	16.993.265,16	5,41
Passivo Permanente	3.141.032,99	

O quociente que demonstra a situação permanente é “maior” que **1**, isso representa um *superavit* permanente; cujo quociente, nesse caso, indica que existe a quantia de **R\$ 5,41**, de ativo não financeiro para cada **R\$ 1,00** do passivo não financeiro.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais” (sintética e analítica), foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 126/128), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024; cujas demonstrações registram, no exercício atual, um “resultado patrimonial” de **R\$ (10.648.584,37)**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	628.970.672,31	572.707.247,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	639.619.256,68	561.756.108,11
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	-10.648.584,37	10.951.139,61

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas (fls. 129/130), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com a demonstração supracitada, durante o exercício de 2024, as atividades operacionais e de investimentos geraram um fluxo de caixa “negativo” de **R\$ (9.884.315,15)**,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

que ocasionou “diminuição” das disponibilidades, cuja exatidão ficou comprovada através dos valores de “caixa”, registrados no “início” e no “final” do exercício, da ordem de **R\$ 12.896.171,82 e R\$ 3.011.856,67**, respectivamente; cujos valores encontram-se em conformidade com os respectivos saldos contabilizados na conta “caixa e equivalentes de caixa” do “Balanço Financeiro” (fl. 121).

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstração Contábeis

As “Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis” foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 278/283), conforme estabelece o art. 10, alínea f, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Do Disponível

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2024, apresentou um saldo de **R\$ 3.011.856,67**, que se encontra contabilizado na conta “caixa e equivalente de caixa” do ativo circulante, do Balanço Patrimonial (fl. 122); “não sendo suficiente” para honrar o total dos compromissos registrados no passivo circulante, ocasionando, dessa forma, uma “insuficiência financeira” de **R\$ (31.125.290,84)**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	3.011.856,67
(-)	Passivo Circulante	34.137.147,51
=	Resultado	-31.125.290,84

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2024, e respectivas conciliações (fls. 134/174), constatou-se que os saldos bancários encontram-se



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

devidamente contabilizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos.

Registra-se que o total dos saldos contábeis (conforme o razão), registrados no “Relatório de Conciliação Bancária” (fl. 134), encontra-se em conformidade com o total dos saldos contábeis registrados nas respectivas “conciliações bancárias”; cujo total confere com o saldo contabilizado na conta “caixa e equivalente de caixa” do ativo circulante, do “Balanço Patrimonial”.

Com relação aos saldos das contas-correntes demonstrados no “Relatório de Conciliação Bancária” (fl. 134), com a situação “a regularizar”, registra-se que foi apresentada a “Justificativa” que evidencia o motivo para o referido fato (fl. 145).

2.8.2 – Do Almoxarifado

O saldo do almoxarifado, em 31/12/2024, no valor de **R\$ 81.178,45**, encontra-se registrado na conta “estoques” do ativo circulante, do Balanço Patrimonial (fl. 122). Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um “aumento” de **R\$ 13.073,81**, equivalente a 19,20%.

A movimentação da conta “estoques” está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado” (fl.179). De acordo com esse demonstrativo, o saldo do almoxarifado, em 31/12/2023, era **R\$ 68.104,64**, que adicionado ao valor de **R\$ 167.075,29**, referente às entradas, e subtraído do valor de **R\$ 154.001,48**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2024, o saldo de **R\$ 81.178,45**, que conferem com os valores registrados na conta contábil nº 1.1.5.0.0.00.00 (estoques), do “Relatório Balancete Contábil” (fl. 91).

O total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado” (fl. 233), confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado” (fl.179); cuja “exatidão” ficou evidenciada no “Termo de Conferência de Almoxarifado” (fl. 181).



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis, em 31/12/2024, no valor de **R\$ 1.718.858,74**, encontra-se registrado na conta “imobilizado” do ativo não circulante, do “Balanço Patrimonial” (fl. 122). Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um “aumento” no saldo do imobilizado, no valor de **R\$ 355.513,01**, equivalente a 26,08%, decorrente das aquisições de bens móveis realizadas durante o exercício de 2024.

De acordo com o “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos” (fls. 234/235), foram adquiridos bens móveis no total de **R\$ 355.513,01**, que confere com o total registrado na coluna de “aquisição” do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis” (fl. 187); e com o valor registrado na conta contábil nº 1.2.3.1.0.00.00 (bens móveis), do “Relatório Balancete Contábil” (fl. 92). Quanto aos “bens imóveis”, o “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos” (fl. 184), foi apresentado na forma do Anexos XI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2024.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis” foi apresentado na forma dos Anexos XX (fl. 236), e o “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis” foi apresentado na forma do Anexo XXI (186), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2024.

O saldo total dos bens móveis e imóveis para o exercício seguinte, registrado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis e Intangível” (fl. 187), encontra-se em conformidade com o saldo do imobilizado contabilizado na conta “imobilizado” do ativo não circulante, do Balanço Patrimonial.

2.8.4 – Do Intangível

O saldo atual dos bens intangíveis, no valor de **R\$ 17.044,85**, encontra-se registrado na conta “intangível” do ativo não circulante, do Balanço Patrimonial (fl. 122); cujo saldo encontra-se contabilizado na conta contábil nº 1.2.4.1.0.00.00 (softwares), do “Relatório Balancete



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Contábil (fl. 93), estando em conformidade com o saldo do intangível registrado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis, Imóveis e Intangível” (fl. 187).

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Concedidos), foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 263/272), na forma do Anexo XIII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujo demonstrativo registra os totais (celebrado e executado no exercício), nos valores de **R\$ 25.408.838,11** e **R\$ 10.984.093,18**, respectivamente.

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Recebidos), foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 199), na forma do Anexo XIV, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2024.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações” (Concedidos), foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 200), na forma do Anexo XV, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujo demonstrativo informa que foi concedido apoio financeiro, no valor de **R\$ 100.000,00**, para a realização do 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS em Aracaju/SE.

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações” (Recebidos), foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 201), na forma do Anexo XVI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2024.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.10 – Outros Demonstrativos

2.10.1 – Da Declaração de Renda

As “Declarações” da respectiva Unidade de Recursos Humanos, foram anexadas ao processo de Prestação de Contas, em epígrafe (fls. 248/253), acompanhadas do “Ofício” de encaminhamento (fl. 254) e do “Recibo de Transmissão”(fl. 273), referentes a entrega das declarações de bens e rendas, dos agentes responsáveis, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referentes ao exercício/2024, ano-calendário/2023, conforme estabelece o art.10, alínea i, item 1, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

A “Declaração” que informa a “inexistência de pendências” de prestação de contas de suprimentos de fundos, referente ao exercício de 2024, foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe (fl. 256), consoante disposto no art. 10, alínea i, item 3, da Instrução Normativa n° 001/SETC/2024; cuja “exatidão” encontra-se evidenciada no “Cadastro de Prestação de Contas” (fl. 257).

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame do processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais, que foram mencionadas na Diligência n° 18/2025SETC (fls. 212/216), a qual foi encaminhada, através do Ofício n° 398/2025-SETC (fl. 217); cujo atendimento, através do Ofício n° 526/2025-SERGIPEPREVIDÊNCIA (fl. 258), foi suficiente para saná-las.

Entretanto, com relação ao “item 10”, letra “a”, da diligência supracitada, foi apresentada a “justificativa” no item 9, das “Notas Explicativas” (fl. 281), com relação às “quantidades” de alguns materiais existentes no almoxarifado terem sido apresentadas, no “Inventário Físico dos



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Materiais de Consumo no Almoxarifado” (fl. 233), de forma “fracionada”. Porém, isso “não” significa que o referido Inventário “reflete a real posição do estoque” existente na entidade, em 31 de dezembro de 2024.

4 – DA CONCLUSÃO

Foi examinada a documentação constante do processo de Prestação de Contas Anual, referente ao exercício financeiro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, contendo 294 páginas (em formato de PDF), cujas páginas se encontram numeradas pelo sistema e-doc, das folhas 01 a 286; apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC, da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 10ª edição, da STN.

Quanto ao exposto no “item 3”, deste Relatório, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis, no sentido de que o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no almoxarifado”, seja “devidamente regularizado”, cujos resultados deverão ser apresentados na Prestação de Contas Anual, referente ao exercício financeiro de 2025.

Quanto aos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de gestão expressam, “com base na documentação apresentada”, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o processo de Prestação de Contas do **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

É o Relatório.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Aracaju/SE, 16 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

RITA DE CACIA SOUSA MELO

Data: 22/04/2025 12:11:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rita de Cácia Sousa Melo

Contadora

CRC/SE 4027/O-9

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CJXE-P4PX-RTYT-QWED



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● RITA DE CACIA SOUSA MELO 22/04/2025 12:11:57 (Certificado Digital)